

PUBLICADO

Extrema, 14 / 11 / 2019

LEI Nº. 4.081

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Altera a redação do *caput* artigo 15 da Lei Municipal nº 2.481, de 05 de fevereiro de 2009.”

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

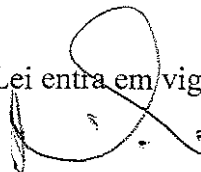
Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do *caput* artigo 15 da Lei Municipal nº 2.481, de 05 de fevereiro de 2009, cuja redação passará a ser a seguinte:

“Artigo 15 - Para execução desta Lei o Poder Executivo limitar-se-á ao valor anual de até R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais).”

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 2.990, de 12 de abril de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

